

## CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

### Artigo 20.º

#### Procedimentos e prazos

Os procedimentos e prazos específicos para a acreditação, registo e entrada em funcionamento dos cursos a que respeita o presente diploma são fixados por regulamento próprio da direcção responsável pelo Ensino Superior, conforme estipulado nos artigos 51.º, 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 25/2020.

### Artigo 21.º

#### Novas admissões e planos de transição

1. A partir do ano lectivo 2022/2023, inclusive, só podem ser admitidos novos estudantes em licenciaturas conferentes de qualificação para a docência que estejam organizadas, aprovadas e autorizadas a funcionar nos termos deste diploma.

2. Para os estudantes que, em 2022/2023, estejam a iniciar o 2.º ano curricular das licenciaturas já em vigor, a instituição formadora deverá conceber, sempre que viável, um plano de transição curricular que permita a sua transferência para o novo plano de estudos, organizado nos termos deste diploma.

### Artigo 22.º

#### Norma revogatória

São revogadas todas as normas ou procedimentos vigentes que, expressa ou tacitamente, contrariem o presente diploma.

### Artigo 23.º

#### Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões que resultem da aplicação do presente Decreto são resolvidas por despacho do(a) Ministro(a) que tutela o Ensino Superior.

### Artigo 24.º

#### Entrada em vigor

O presente Decreto-Lei entra em vigor após a sua publicação.

Visto e aprovado no Conselho de Ministros em 9 de Junho de 2021.- Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Jorge Lopes Bom Jesus*; Pelo Ministro das Infraestruturas e Recursos Naturais, *Oswaldo António Cravid Viegas D'Abreu*; Ministra dos Negócios Estrangeiros,

Cooperação e Comunidades, *Edite dos Ramos da Costa Ten Jua*; Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, C.S e Novas Tecnologias, *Wuando Borges Castro de Andrade*; Ministra da Justiça Administração Pública e Direitos Humanos, *Ivete da Graça dos Santos Lima Correia*; Ministro da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural, *Francisco Martins dos Ramos*; Pela Ministra da Educação e do Ensino Superior, *Julieta Izidro Rodrigues*; Ministro dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização, *Cílcio Pires dos Santos*; Pelo Ministro do Turismo e Cultura, *Aerton do Rosário Crisóstomo*; Ministro da Saúde, *Edgar Manuel Azevedo Agostinho das Neves*; Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional, *Adlander Costa de Matos*; Ministro da Juventude, Desporto e Empreendedorismo, *Vinício Teles Xavier de Pina*.

Promulgado em 01 de Fevereiro de 2022. - O Presidente da República, *Carlos Manuel Vila Nova*

## ANEXO I

### Perfil de Qualificação Profissional Docente<sup>1</sup> Competências gerais

- A. Capacidade de raciocínio conceptual e análise.
- B. Capacidade de transformar os conhecimentos em prática.
- C. Capacidade de autoconsciência e avaliação crítica.
- D. Capacidade de tomar decisões objectivas que viabilizem a resolução de problemas práticos.
- E. Capacidade para usar tecnologias inovadoras e apropriadas, nomeadamente as tecnologias de informação e comunicação.
- F. Capacidade de comunicar de maneira eficaz.
- G. Capacidade de aprender a aprender.
- H. Capacidade de raciocínio criativo e inovador.
- I. Consciência ambiental e económica.

<sup>1</sup> Em complemento a este anexo sugere-se a consulta de, entre outros, *Madiba, M.; Moyana, R. e Mushi, H. (eds.) (2018). Tuning Africa – Conceção e Implementação de Cursos Universitários em Formação de Professores. Fase II. Bilbao: Universidad de Deusto (disponível em linha).*

J. Habilidades de liderança, gestão e trabalho em equipa.

K. Capacidade de trabalhar de forma autónoma.

L. Capacidade de trabalhar em contexto intra e intercultural e internacional.

### Dimensões específicas do perfil docente

#### 1. Dimensão do conhecimento profissional

Subdimensões	Descritores
1.1 Conhecimento do conteúdo	<p>a. Demonstrar conhecimento e compreensão dos conteúdos que são objecto de educação e ensino, sua evolução e complexidade.</p> <p>b. Entender as relações da sua área de conhecimento com outras áreas do saber, evidenciando uma visão interdisciplinar.</p>
1.2. Conhecimento pedagógico do conteúdo	<p>a. Evidenciar o conhecimento e as competências necessárias ao desenvolvimento de um currículo integrado, nomeadamente no âmbito da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.</p> <p>b. Conhecer abordagens pedagógicas e didácticas próprias do ensino da(s) sua(s) área(s) disciplinar(es).</p>
1.3. Conhecimento do currículo e das orientações curriculares	<p>a. Compreender os documentos de orientação curricular e os normativos vigentes relevantes para o nível de educação ou ensino em que actua.</p> <p>b. Perspectivar criticamente o currículo nacional nas suas dimensões vertical e horizontal, considerando a sua disciplina ao longo do(s) ciclo(s) e na articulação com outras disciplinas do plano curricular.</p>
1.4. Conhecimento da organização do sistema educativo e da escola	<p>a. Conhecer as principais linhas orientadoras da política educativa do país.</p> <p>b. Compreender os fundamentos históricos, culturais, filosóficos e sociológicos da constituição da escola, e das teorias e práticas educacionais.</p> <p>c. Compreender os fundamentos e a estrutura do sistema educativo.</p> <p>d. Compreender a escola como organização e o seu papel dentro dela.</p>
1.5. Conhecimento das características dos seus educandos	<p>a. Conhecer os processos de desenvolvimento do ser humano, em particular nas faixas etárias com as quais trabalha.</p> <p>b. Compreender a relação entre as características das diferentes etapas de desenvolvimento e os processos de aprendizagem.</p> <p>c. Conhecer factores que afectam o desenvolvimento da criança ou do jovem e que, por sua vez, influenciam a aprendizagem.</p> <p>d. Compreender o impacto do contexto sociocultural dos educandos sobre os processos de aprendizagem.</p>
1.6. Conhecimento da diversidade linguística de São Tomé e Príncipe	<p>a. Utilizar correctamente a língua de escolarização nas suas vertentes oral e escrita.</p> <p>b. Conhecer a diversidade linguística de São Tomé e Príncipe e o impacto do fenómeno da variação linguística na utilização, por professores e alunos, da língua de escolarização.</p>

**2. Dimensão da prática profissional**

<b>Subdimensões</b>	<b>Descritores</b>
2.1. Organização do ambiente educativo e gestão de sala de aula	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Criar e manter ambientes educativos seguros, saudáveis e inclusivos.</li> <li>b. Recorrer a diferentes formas de trabalho e de organização das actividades educativas, de acordo com os objectivos de aprendizagem a alcançar.</li> <li>c. Envolver os educandos em processos de aprendizagem activa que estimulem a autonomia, a curiosidade, a colaboração interpares e com o professor, o pensamento crítico e criativo, e o gosto por aprender.</li> <li>d. Propor actividades de ensino considerando diferentes modos (oral, leitor, escrito, artístico, motor, etc.) de construção e expressão do conhecimento pelo educando.</li> <li>e. Desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas, visando o sucesso de todos os educandos, nomeadamente, pela mobilização dos seus conhecimentos, valores e percursos (pessoais, culturais, linguísticos e sociais).</li> <li>f. Identificar e lidar com educandos com necessidades especiais, com os que revelem talentos específicos e com os que apresentem dificuldades emocionais.</li> <li>g. Utilizar suportes e meios de ensino diversificados, nomeadamente pelo recurso às tecnologias de informação e comunicação.</li> <li>h. Adequar a sua prática às características específicas do contexto em que actua.</li> <li>i. Utilizar os tempos e espaços disponíveis para o ensino em função das intenções educativas e das necessidades de aprendizagem dos educandos.</li> <li>j. Gerir projectos de natureza educativa.</li> </ul>
2.2. Gestão do currículo e do processo de ensino-aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Planificar a intervenção didáctica, fundamentando-se: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. nos documentos de orientação curricular vigentes;</li> <li>ii. em conhecimento actualizado no que respeita aos conteúdos e a abordagens pedagógico-didácticas;</li> <li>iii. no conhecimento das características dos educandos e do contexto em que actua.</li> </ul> </li> <li>b. Promover aprendizagens integradas através de abordagens pedagógico-didácticas que concretizem as dimensões intra e interdisciplinar do conhecimento.</li> <li>c. Utilizar uma linguagem adequada às características dos educandos, sem descuidar o rigor na abordagem dos conteúdos e a promoção do desenvolvimento de competências comunicativas pelos próprios educandos.</li> <li>d. Promover uma utilização correcta da língua de escolarização oral e escrita, e estabelecer, sempre que pertinente, a articulação com outras línguas nacionais.</li> <li>e. Produzir recursos pedagógicos diversificados e adequados ao contexto e aos objectivos de aprendizagem.</li> </ul>
2.3. Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Utilizar diferentes modalidades, estratégias e instrumentos de avaliação, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e o sucesso de todos os educandos.</li> <li>b. Monitorizar os progressos dos educandos, levando-os a reflectir sobre os seus avanços e necessidades.</li> <li>c. Saber reportar os resultados das avaliações aos educandos, encarregados de educação e outros profissionais.</li> <li>d. Interpretar o significado pedagógico dos resultados das avaliações (internas e externas), não só com vista à promoção da aprendizagem do educando, mas também como meio de aperfeiçoamento da própria prática educativa.</li> </ul>

**3. Dimensão do comprometimento profissional**

<b>Subdimensões</b>	<b>Descritores</b>
3.1. Ética da profissão docente	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Agir com base no respeito pelos Direitos Humanos, reconhecendo o papel social da sua profissão.</li><li>b. Comprometer-se com a dimensão cívica e formativa da sua profissão.</li><li>c. Revelar uma conduta profissional pautada por valores e atitudes de: responsabilidade; organização, rigor e disciplina; justiça, equidade e imparcialidade; diálogo e construção de consensos.</li><li>d. Responsabilizar-se pelo sucesso de cada educando, promovendo a igualdade de oportunidades e o combate a qualquer forma de discriminação e exclusão.</li><li>e. Respeitar as características socioculturais, linguísticas e pessoais dos seus educandos, valorizando os diferentes saberes e culturas.</li><li>f. Fomentar a autonomia dos educandos e o desenvolvimento de competências que lhes permitam exercer uma cidadania plena.</li></ul>
3.2. Trabalho colaborativo e integração na comunidade educativa	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Interagir adequadamente com entidades da hierarquia educativa, com o pessoal docente e não docente, com as famílias dos educandos e com outras instituições da comunidade.</li><li>b. Trabalhar em equipa e fomentar a partilha de conhecimentos profissionais entre colegas.</li><li>c. Colaborar em diferentes domínios da vida e funcionamento organizacional da instituição educativa.</li></ul>
3.3. Desenvolvimento profissional	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Reflectir sistematicamente sobre a sua prática profissional com vista a melhorá-la.</li><li>b. Realizar investigação (observar, descrever, analisar e relatar/difundir).</li><li>c. Manter-se actualizado e disponível para aprender ao longo da vida, através do trabalho tanto autónomo como colaborativo, e da frequência de acções de formação.</li></ul>